



PL 588/2025

PARECER **DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O**
PROJETO DE LEI Nº 588/2025.

O Projeto de Lei nº 588/2025, de autoria da Vereadora Cris Monteiro (NOVO), propõe a criação do Programa Celular Alerta (PCA) no Município de São Paulo, com o objetivo de regulamentar o comércio de aparelhos e peças usadas de telefones celulares. A proposta estabelece diretrizes para empresas e pessoas físicas que atuam nesse mercado, exigindo que registrem suas atividades junto ao órgão competente da Prefeitura. Prevê a obrigatoriedade de apresentação de documento de identificação com foto do vendedor, comprovante de origem lícita dos produtos e a manutenção de um registro das transações, contendo o número de série ou IMEI dos aparelhos e das peças.

Na justificativa do projeto, a autora argumenta que o roubo e o furto de celulares são crimes que afetam a segurança pública e que o mercado de aparelhos e peças usadas é o principal destino desses produtos ilícitos. A proposta visa desestimular esse tipo de crime ao tornar mais difícil e arriscada a comercialização de itens roubados. A medida também busca proteger os consumidores que adquirem produtos usados, garantindo que a compra seja feita de forma segura e transparente, e que os aparelhos não estejam vinculados a atividades criminosas.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade do projeto.

O combate ao roubo e furto de celulares e o comércio de aparelhos e peças de origem ilícita têm se tornado uma preocupação entre legisladores, com iniciativas que visam não apenas coibir a criminalidade, mas também proteger os consumidores e desarticular redes criminosas que se beneficiam desse mercado. A proposta de regulamentação do comércio de celulares e peças usadas é uma pauta recorrente em diferentes esferas legislativas no Brasil. Em São Paulo, a Lei Estadual nº 15.826/2015 estabelece restrição para comercialização de aparelhos eletrônicos destinados a promover alterações no IMEI (Internacional Mobile Equipment Identity) dos aparelhos de telefonia móvel celular e similares. Em âmbito federal, podemos citar o Projeto de Lei nº 1239/2024, que tramita na Câmara dos Deputados, e pretende estabelecer diretrizes para a criação da Estratégia Nacional de Recuperação de Celulares Roubados, visando reduzir a incidência de roubos, furtos e o comércio ilegal de dispositivos móveis, além de promover a recuperação dos aparelhos subtraídos e garantir a segurança dos usuários.

Nesta oportunidade de análise pela Comissão de Administração Pública, considerando que o projeto de lei em epígrafe pode representar um passo importante na busca por aprimoramento de prevenção para um problema de segurança pública que afeta a vida de milhares de cidadãos paulistanos, e que a criação de um registro e a exigência de rastreabilidade (via IMEI) podem ajudar a coibir a receptação de aparelhos, tornando o crime menos rentável, consignamos parecer **favorável** à matéria

Sala da Comissão de Administração Pública, em